



TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SOFT SUL PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Mauricio Cardoso nº 556, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.086.391/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 946.133.460-53, portador da cédula de identidade civil n.º 2073644607, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2013, Processo Licitatório nº 140/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 130/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo para início da prestação de serviços e da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 05 de agosto de 2017, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): Fica reajustado o valor mensal com base no índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 11,6509% para **R\$ 9.613,14 (nove mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 115.357,68 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 411.877,68 (quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____

CPF: 016.708.600-60

ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO

Representante Legal
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan _____

CPF: 006.786.520-82